



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



PROJETO DE LEI Nº 07/2019

*“Fixa o valor dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias equivalente ao piso nacional fixado pela Lei Federal nº 13.708/2018 e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fixa o valor dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias em R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinqüenta reais) equivalente ao piso nacional fixado pela Lei Federal nº 13.708/2018, valor que será reajustado sempre que o piso sofrer alteração legal.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de Janeiro de 2019.

Sala das sessões, 23 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Leonardo Barreto da Silva - Presidente

\_\_\_\_\_  
José Messias Jonas - Vice- Presidente

\_\_\_\_\_  
Odair Claudinei da Silva - Secretário

**EM BRANCO**